



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1119- Major Sales-RN, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

**RESOLUÇÃO no 002/2020**

### PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO no 002/2020.**  
**10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 39 da Resolução 01 de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município de Major Sales e no art. 50 do regimento interno desta casa, FAZ saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado, o art. 39 parágrafo 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art

39.....  
.....

3º A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o segundo biênio, far-se-à na última Sessão Ordinária do mês de dezembro do

segundo ano de cada legislatura ou logo após a posse a mesa eleita para o primeiro biênio, consignando-se a posse para 1º (primeiro) de Janeiro do 3º (terceiro) ano da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Vereadores de Major Sales/RN.  
Mesa Diretora, aos 10 de dezembro de 2020.

Antônio Lisboa da Silva  
PRESIDENTE

### EXPEDIENTE

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)